DocuSign Envelope ID: 11A86E38-F680-4EB9-943E-A7F0B9AC799F

SF 696 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Aos 12/09/2023, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 696 Participações Societárias S.A. 2.** Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das S/As, quando necessárias. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 12/09/2023. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva** - Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP NIRE S/A** nº 3530062344-4 em 19/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

SF 705 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Aos 04/10/2023, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 705 Participações Societárias S.A. 2.** Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das S/As, quando necessárias. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 04/10/2023. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva** - Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP NIRE S/A** nº 3530062483-1 em 16/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0017831-10.2023.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KELVIN MARANGONI, RG 38.495.008-5, CPF 46204449877 e HEDNEI CARLOS MARANGONI, CPF 08544690874, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 28.061,15, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de outubro de 2023. K-21e24/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1008794-75.2019.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio de Campos Júnior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Rafael Sampaio Leite, Brasileiro, CPF 357.056.358-85, que lhe foi proposta uma ação de Tutela Antecipada Antecedente por parte de Michel de Lima Sabbadini, alegando em síntese: Michel de Lima Sabbadini ajuizou Ação de Tutela Antecipada Antecedente (R$58.790,00 - 21.05.19) objetivando a condenação do corréu ao ressarcimento dos valores pagos em 04.02.19 (R$44.100,00) e em 05.02.19 (R$9.700,00) para arrematação de um veículo objeto de golpe, além de danos morais (05 salários mínimos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 18 de outubro de 2023. K-21e24/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006275-78.2021.8.26.0529 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Maria Alves de Aguiar Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FILIPE MARCONDES LUCHTENBERG, Brasileiro, CPF 39465213802, com endereço à Alameda Aquarius, 474, Residencial III, Alphaville, CEP 06543-610, Santana de Parnaíba - SP, que lhe foi proposta uma AÇÃO MONITÓRIA por parte de CAIO ALESSANDRO XAVIER DA CRUZ, alegando em síntese: nota promissória vencida no ano de 2020. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento no valor indicado na inicial, acrescido de 5% do valor da causa à título de honorário advocatícios. Nos termos do art. 701, §1º, do CPC, o(a) requerido(a) ficará isento(a) do pagamento de custas processuais caso cumpra o pagamento no dentro do prazo estipulado. No mesmo prazo, a ré poderá oferecer a sua defesa, através de embargos à ação monitória (CPC, art. 702). Não sendo contestada a ação, o(a) requerido(a) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 13 de setembro de 2023. K-21e24/10

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000555-25.2020.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LEANDRO SCHOLLER MESSIAS, brasileiro, produtor rural e comerciante, casado, inscrito na SSP/SP no RG. nº 29.435.328-8 e no MF/CPF nº 276.968.438-85, residente e domiciliado no Bairro Serra de Boa Vista, Igaratá/SP, CEP:12350-000, ajuizou ação de USUCAPIÃO, em face de FRANCISCO JOSE ORTIZ MESSIAS, JOSE CRISPIM FERREIRA DE ASSIS e sua esposa BENEDITA MARIA DE JESUS, visando o domínio do imóvel descrito como a área rural de 15,0634 alqueires (364.533,106m²) situada no bairro da Boa Vista, Igaratá/SP, objeto da matrícula nº 12.347 do CRI/Santa Isabel, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 16 de outubro de 2023. K-21e24/10

Citação e Intimação. Prazo 30 dias. Proc. 1009229-90.2019.8.26.0554. A Dra. Patricia De Assis Ferreira Braguini, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Ricardo Osni Bueno Materiais Gráficos CNPJ 09.383.620/0001-21 e a Ricardo Osni Bueno CPF 09.383.620/0001-21 que Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$93.282,04 (jul/19 - fls. 71) decorrente da cédula de crédito bancário nº B835331049 emitida em 12.12.18. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos ou reconhecerem o crédito, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requererem o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão dos bloqueios de R$16.218,87 (23.08.19 - fls. 74) da conta da empresa e R$102,58 (23.08.19 - fls. 75/76) da conta de Ricardo em penhora, ficando neste ato intimados, podendo em 05 dias, se manifestarem (art. 854, § 3º do CPC), prazos estes a fluir os 30 supra, ficando cientes de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Santo André, 17.10.23. K-21e24/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016073-87.2015.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WEUBER ANDERSON RODRIGUES, CPF n. 341.074.568-89, GISELE GUIMARÃES DA SILVA, CPF n. 356.633.728,57 e WG COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA.- ME., CNPJ 20.705.231/0001-08, todos com endereço à Estrada Vovo Carolina, 831, casa 01, Guaianazes, CEP 08473-370, São Paulo - SP, que nos autos da Execução de Título Extrajudicial proposta por Distribuidora de Aços e Metais Tubometal LTDA, foi efetivada penhora do valor de R$2.344,22 por meio do sistema SISBAJUD. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por EDITAL para, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2023. K-21e24/10

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1000388-10.2020.8.26.0704. A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Silmara Aparecida da Silva CPF 177.789.428-01 e a Carlos Jesus de Oliveira CPF 283.751.688-07 que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$20.562,75 (jan/20) decorrente dos prejuízos suportados pela autora a terceiro segurado, em razão da apólice nº 4282406/19, tendo em vista a colisão em 25.01.17 entre o veículo de placas EMJ-7756 conduzido pela Silmara e de propriedade de Carlos, contra o veículo segurado, de placas FII-8068. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 30.08.23. K-21e24/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028161-62.2020.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos eventuais herdeiros e/ou sucessores de Roberto Pereira da Silva, RG 8.567.033 e CPF 028.841.588-47 que Wagner Roberto Milan e Ana Cristina Santos Milan ajuizaram Ação de Adjudicação Compulsória (R$159.020,37 - 10.12.20) objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel sito a Rua Durval da Costa Dourado, 72, Jardim Dom Afonso, São Bernardo do Campo/SP, Cep 09760-490 com área de terreno de 110,00m² e área construída de 109,49m², objeto da matrícula nº 28.460 do 1º CRI local e I.M. 033.076.011.000. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de outubro de 2023. K-21e24/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1000006-53.2018.8.26.0650 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr. Rudi Hiroshi Shinen, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Samantha Mary Sutherland, RG 43626035, CPF 342.026.798-30, que lhe foi proposta uma Ação Monitória por parte de Clube Hípico de Santo Amaro, alegando o inadimplemento de R$ 9.747,27 (jan/18) decorrente das parcelas vencidas de 02/07/15 a 02/12/15 oriundas das taxas enquanto sócia do Clube autor. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, o que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos nos próprios autos. Em caso de inércia, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 16 de outubro de 2023. K-21e24/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021996-96.2021.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WL Mercado e Padaria Eireli, CPF/CNPJ 33789392000179, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, consistente em Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 245.655,32, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2023. K-21e24/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017127-56.2022.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITTERT PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Smart Security Segurança Privada S/c Ltda, CNPJ 03789953000179, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Santos Cassiano Advogados, com o seguinte objeto: AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS, no valor de R$ 11.840,47 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2023. K-21e24/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005002-35.2020.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO DUARTE SANTOS, CPF 386.156.878-03, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Rogério da Costa Romeiro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 41.009,93, a título de pagamento dos aluguéis e encargos locatícios, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de setembro de 2023. K-21e24/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051813-45.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 348.634.468-45, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Amg Empreendimentos Imobiliários Ltda.,objetivando a rescisão do contrato que tem por objeto a cessão do lote 7 da quadra M do loteamento denominado Nova Cabreúva, a retenção das parcelas pagas (cláusula 4.1.1), a condenação do réu ao pagamento dos tributos e despesas, além de perdas e danos, com a reintegração do imóvel na posse da autora. E . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2023. K-21e24/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0033829-61.2003.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Brasil de Oliveira CPF 933.832.908-91 e a Roselene Zen Petroni de Oliveira CPF 009.595.548-82 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença movida por Benicio Advogados Associados S/A para recebimento de R$112.869,97 (ago/22 - fls. 541) foram bloqueadas as quantias de R$10,27 (14.09.22 - fls. 561) e de R$695,02 (07, 08 e 09.09.22 - fls. 566) das contas de José e R$1.259,58 (08 e 09.09.22 - fls. 564/565) das contas de Roselene. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 05 dias, a fluir os 20 supra, comprovem as hipóteses previstas no art. 854, §3º do CPC, sendo que na inércia os bloqueios serão convertidos em penhora e levantados em favor da exequente. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2023. K-21e24/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0080384-48.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO CARLOS DE FARIA, RG 08288886, CPF 788.546.448-20, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Abes Associação Brasileira das Empresas de Software, que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença nº 0006558-09.2005.8.26.0100, foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, ora citada, com a inclusão dos sócios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, nos termos do Art. 135 do CPC. Não sendo apresentada manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2023. K-21e24/10

Salus Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 10.354.550/0001-62 - NIRE 35.222.720.238

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 01.09.2023

Hora, Data, Local: 01.09.2023, às 10hs, na sede social, na Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Glauber da Cunha Santos; Secretária: Karin Antunes Sikorski Fontán. **Deliberações Aprovadas: (i)** A incorporação da Sociedade, por sua acionista **Salus Holding S.A.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 20.124.338/0001-62 ("Incorporadora"), nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Salus Empreendimentos e Participações Ltda. por Salus Holding S.A." ("Protocolo"). O Protocolo, firmado em 01.09.2023, elaborado em conjunto pela administração da Sociedade e da Incorporadora; **(ii) Ratificar** a nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade**, CRC 2SP036249/O-1, CNPJ/MF nº 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Sociedade por meio da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01.09.2023; **(iii)** O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial da Sociedade, levantado em 01.09.2023, tendo apurado um patrimônio líquido no valor de R$ 22.233.698,39; **(iv)** A incorporação da Sociedade**,** pela Incorporadora, que passará a responder como sucessora universal da Sociedade, para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Incorporadora assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da Sociedade, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações; **(v)** Extinta a Sociedade, que será sucedida pela incorporadora; e **(vi)** Autorizar os Administradores a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários. Foi decidida nesta data, a incorporação da Sociedade pela Incorporadora. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.09.2023. **Sócia: Salus Holding S.A.** Por seus Diretores Glauber da Cunha Santos e Adalbero de Araújo Cavalcanti. JUCESP nº 408.911/23-2 em 17.10.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

SALUS HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 20.124.338/0001-62 - NIRE 35.300.475.593

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

Data, hora, local: 01.09.2023, às 10h, na sede, Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** A totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Renato Bugana Peres; Secretária, Karin Antunes Sikorski Fontán. **Deliberações Aprovadas: (i)** A incorporação da **Salus Empreendimentos e Participações Ltda.** ("SALUS PARTICIPAÇÕES") pela Companhia, nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Salus Empreendimentos e Participações Ltda. por Salus Holding S.A.", firmado na presente data; **(ii)** Ratificaram a nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade**, CRC 2SP036249/O-1 e CNPJ/MF 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da **Salus Participações** através da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01.09.2023; **(iii)** O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial da **Salus Participações,** levantado em 01.09.2023, tendo apurado um patrimônio líquido da **Salus Participações** no valor de R$ 22.233.698,39; **(iv)** A incorporação da **Salus Participações**, pela Companhia, que passará a responder como sucessora universal para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Companhia assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da **Salus Participações,** incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações. Em razão da **Salus Participações** ser, na presente data, integralmente investida pela Companhia, a presente operação não acarretará alterações do capital social da Companhia; **(v)** Declararam extinta a **Salus Participações,** que será sucedida pela Companhia, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e **(vi)** Autorizaram os Administradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas, incluindo, sem limitação, a baixa de todas as inscrições/registros da **Salus Participações,** bem como todas as transferências de titularidade, registros e/ou licenças de tais bens, junto a todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não. Os lançamentos contábeis decorrentes da operação ora efetivada, serão realizados pela Companhia. Conforme deliberações da única acionista da **Salus Participações,** foi decidida nesta data, a incorporação da **Salus Participações** pela Companhia. Fica, ainda, aprovado que os Administradores da Companhia refletam todos os direitos e obrigações da **Salus Participações** à Companhia, como sucessora, resultantes da operação de incorporação da **Salus Participações. Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.09.2023. **Acionistas**: RB Capital Salus Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações, por sua gestora Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Diretores Gustavo Friozzi Tonetti e Ariana Renata Pavan; e RB Capital S.A., por seus Diretores Glauber da Cunha Santos e Renato Bugana Peres. JUCESP nº 408.910/23-9 em 17.10.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

NEOBPO Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A.

CNPJ/ME nº 24.765.823/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da **NEOBPO Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em 30 de outubro de 2023, às 09h00, a ser realizada na Rua Pais Leme, 524, 14º andar, São Paulo/SP, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração nº 81, de 10 de junho de 2020, e do respectivo Manual de Registro de Sociedade Anônima a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** renúncia e destituição de membro do Conselho de Administração **(ii)** nomeação de membro do Conselho de Administração **(iii)** nomeação de novo Presidente do Conselho de Administração **(iv)** outras matérias necessárias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000640-03.2021.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GRIMBERG CHOURIK ENGENHARIA CIVIL LTDA e VICTORIAN HILL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Kleber Jorge Amoroso Alberto. E como não foram encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO ao cumprimento da sentença, nos termos seguintes: "INTIME-SE o devedor por edital, nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citado na forma do art. 256 da mesma lei, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias." e ciente(s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 28 de setembro de 2023. K-24e25/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000582-58.2021.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDERSON FRANCO PANZA - MEI, CNPJ 20386262000143, com último endereço à Rodovia Alberto Hinoto, 2080, Loja de Piscina, Vila Pedroso, CEP 07434-325, Arujá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Adriano Alves, 02.386.262/0001-43 que Adriano Alves ajuizou Ação de Procedimento Comum, (R$88.798,56 - 11.01.21) objetivando a declaração de inexigibilidade do débito perante a corré, em razão do distrato firmado em 18.01.20, com o cancelamento da cobrança das faturas no cartão de crédito, além de danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de outubro de 2023. K-24e25/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo Nº 1011671-28.2022.8.26.0100 O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Margarida Ruiz Feitoza, Ignez Giaretta Avolio, Francisco Torquato Avolio, Jose Zandelli e Eurides Selingardi Zandelli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ana Castro Claro, Cleusa Mistica Claro e Sidinei Messias Claro ajuizou(ram) ação de Usucapião, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Francisco Henriques, n° 63, Jardim Santa Mônica, São Paulo-SP, CEP 05171-350, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 01 de setembro de 2023. K-24e25/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004815-23.2021.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERICA DECORE HOME, CNPJ 23150273000118, com endereço à Rua Barra do Tibaji, 954, Loja, Bom Retiro, CEP 01128-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Thais Lobo Barreto, registrado civilmente como Thais Lobo Barreto, alegando em síntese: o autor requer a procedência da ação para confirmar que o a requerida proceda devolução dos móveis retirados, principalmente a porta da cozinha e seu batente além dos valores já desembolsados para pagamento das aquisições e prestações de serviços, que totalizam a quantia de R$ 31.720,00, bem como condenação da ré em danos morais no valor de R$ 10.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que flu